

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA	1
II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA ..	1
CORREGEDORIA	1
AUDITORIA INTERNA	3
III. ORGÃOS ESPECÍFICOS.....	4
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS.....	4
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	4
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS	5
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE	6
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	7
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL.....	17

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - PORTARIA Nº 6.471, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Diretoria 1.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058006981/2020-95, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal e das atividades desta Diretoria:

I - HENRIQUE SIMÃO DE SENA, matrícula SIAPE nº 1648588, ocupante do Cargo Gerente Técnico, código CGE IV, na qualidade de titular; e

II - ÉRICA SILVESTRI DUTTWEILER, matrícula SIAPE nº 1811665, na qualidade de substituta.

Art. 2º Na coordenação, os servidores terão a atribuição de aprovar a participação de servidores em cursos de capacitação, de coordenar e aprovar o planejamento de férias, de verificar e homologar o registro da folha de frequência, inclusive de ajustes de horários, de realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e de aprovar solicitações de serviços de TI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 463, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no BPS v.15 nº 8, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 6.490, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.053508/2021-88, nos termos propostos nos itens 1, 2 e 3 do Despacho Decisório 94, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de presidente;

II - FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, na qualidade de membro; e

III - MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579780, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

2 - PORTARIA Nº 6.525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.020331/2020-52, nos termos propostos nos itens 1, 2 e 3 do Despacho Decisório 96, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032991, na qualidade de presidente;

II - JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2392320, na qualidade de membro; e

III - MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 6.436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga portarias de designação de servidores para realização de ações de auditoria.

A CHEFE DA AUDITORIA INTERNA SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e a revisão do PAINT 2021, e considerando o que consta do processo nº 00058.013988/2020-63, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias, que designam, respectivamente, servidores para realização de ações de auditoria nas Superintendências de Infraestrutura Aeroportuária, de Padrões Operacionais e de Planejamento Institucional:

I - a Portaria nº 5.130/AUD, de 1º de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 22, de 2 de junho de 2021;

II - a Portaria nº 5.320/AUD, de 29 de junho de 2021, publicada no BPS v.16, nº 26, de 2 de julho de 2021; e

III - a Portaria nº 5.822/AUD, de 31 de agosto de 2021, publicada no BPS v.16, nº 35, de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIRLEIDE AIRES TAVARES

III. ORGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 6.408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAS-260-R02.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 4.211/SAS, de 9 de fevereiro de 2021, e considerando o que consta do processo nº 00058.061197/2021-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-260-R02, intitulado “GEAC - Processos Comuns”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.186/SAS, de 18 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 32, de 9 de agosto de 2019, que aprovou o Manual de Procedimento MPR/SAS-260-R01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DA ROSA COSTA

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 6.398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Atualiza os integrantes do Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria nº 2.196/ASSOP/SFI/SAS/SAF/SAR/SIA/SPO/SRA/STI, de 26 de agosto de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.016010/2020-53, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 2.196/ASSOP/SFI/SAS/SAF/SAR/SIA/SPO/SRA/STI, de 26 de agosto de 2020, que institui o Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.911/SIA, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 37, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA N° 6.469, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimento MPR/SIA-826-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.060445/2021-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento MPR/SIA-826-R00, intitulado “Avaliação de Risco AVSEC para Operadores Aeroportuários e Aéreos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 133-001, REVISÃO A (IS N° 133-001A), INTITULADA “PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA SEGUNDO O RBAC N° 133”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 6.468/SPO, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, Seção 1, página 90.

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA N° 6.497, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 91, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.020089/2020-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 91, Revisão 00.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC n° 91 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2° No caso de ocorrência para a qual o Elemento de Fiscalização – EF prevê providência administrativa do tipo preventiva, será aplicada a providência sancionatória se o prazo decorrido entre (i) a notificação de medida adotada a ocorrência anterior de mesma tipificação e (ii) a data da ocorrência em análise for inferior ao estabelecido no EF.

Art. 3° Identificada situação que configure risco iminente à segurança de voo, à integridade física de pessoas, à coletividade, à ordem pública, à continuidade dos serviços prestados ou ao interesse público, serão adotadas as providências acautelatórias adequadas, sem prejuízo da aplicação das demais providências administrativas.

Art. 4° O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2°, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5° Esta Portaria se aplica a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - RETIFICAÇÃO

No item 5.9.4.12 da Instrução Suplementar n° 21-001, Revisão A, aprovada pela Portaria n° 6.302/SAR, de 4 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2021, Seção 1, página 71, onde se lê: "...considerar-se-á os critérios definidos no parágrafo RBAC 21.93(d)-I e os critérios definidos no próprio RBAC 38 para definir quando a modificação deve ser submetida para a ANAC. NOTA: Modificações que não são classificadas como, modificações de emissão ou modificações acústicas não precisam demonstrar novamente cumprimento com os requisitos do RBAC 34 e RBAC 36.", leia-se: "...considerar-se-á os critérios definidos no parágrafo RBAC 21.93(d)-I e os critérios definidos no próprio RBAC 38 para definir quando a modificação deve ser submetida para a ANAC."

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 6.219, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.047688/2021-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para a contratação da Agência INFRA, para acesso a produção de material jornalístico a partir de fonte primária, transmitido em tempo real, elaborado por quadro próprio de jornalistas, por meio do serviço INFRANOTÍCIAS, conforme a seguir:

I - JEFFERSON BISPO FERREIRA, e-mail jefferson.ferreira@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Relações com a Imprensa;

II - GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA, e-mail gecivaldo.silva@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Relações com a Imprensa.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 6.465, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.013985/2021-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, na qualidade de Gestores do Contrato, a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 27/ANAC/2021, firmado com a empresa CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA., CNPJ 14.582.157/0001-87, cujo objeto consiste na contratação de serviços de transporte internacional de mobiliário e bagagem, nas modalidades terrestre ou marítimo/aéreo, combinados ou não, porta a porta, de Brasília para Lima (uma mudança) e de Brasília para Montreal (duas mudanças).

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

II - PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do art. 40, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 6.493, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 da Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00065.013886/2021-30, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas nos Anexos I, II e III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo VI ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 6.496, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005019/2020-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de solução de Modernização e/ou ampliação de capacidade da infraestrutura de hospedagem de aplicações virtualizadas e não virtualizadas, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 661, de 9 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 11, de 13 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 6.505, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.000925/2018-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/NURAC/RECIFE/2019, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife- NURAC/REC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, e-mail fatima.guimaraes@anac.gov.br, na qualidade de Gestor Titular;

b) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, e-mail valdemir.filho@anac.gov.br, na qualidade de Gestor Substituto;

II - Fiscal do Contrato:

a) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail patricia.papariello@anac.gov.br, na qualidade de titular;

b) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail raquel.melo@anac.gov.br, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 6.372, de 9 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 45, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 6.508, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes e de materiais de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00067.000998/2021-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do NURAC Recife e NURACs vinculados (Manaus-AM, Salvador-BA e Fortaleza-CE), Unidade Gestora 113218, referente ao exercício de 2021, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1794870, e-mail: cecilia.pimentel@anac.gov.br;

II - JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580244, e-mail: jairo.eduardo@anac.gov.br; e

III - ONEIDA PESSOA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 209915, e-mail: oneida.albuquerque@anac.gov.br.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito do NURAC Recife e NURACs vinculados (Manaus-AM, Salvador-BA e Fortaleza-CE), Unidade Gestora 113218, referente ao exercício de 2021, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, e-mail: patricia.papariello@anac.gov.br;

II - MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860, e-mail: fatima.guimaraes@anac.gov.br; e

III - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, e-mail: valdemir.filho@anac.gov.br.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 7 de janeiro de 2022 para conclusão dos trabalhos das Comissões de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 6.341, de 8 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 45, de 12 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 6.475, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA GERÊNCIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria nº 2.071 de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496/SAF, de 13 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.031853/2021-71, resolve:

Art. 1º Tornar pública a concessão de suprimento de fundos para servidora Christiane de Fátima Tavares, matrícula SIAPE nº 2389255, e-mail: christiane.tavares@anac.gov.br, telefone (31) 98793-3808, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 265

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II - Nota de Empenho: 266

a) natureza de despesa: 339030; e

b) Valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III - Período de aplicação: 19 de novembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021;

IV - Data para Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2021; e

V - Tipo de despesa: despesas excepcionais de pagamento imediato e de pequeno vulto, de acordo com a MP 926/2020 e conforme art. 45, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA

8 - PORTARIA Nº 6.491, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa interlocutores para atuarem como agentes do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de suas unidades organizacionais para atendimento do disposto na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.031311/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como interlocutores - titulares e suplentes - do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de sua Unidade Organizacional:

I - pela DIR-P:

a. Camilo Antonio de Paula Baldy (titular);

b. Julia Lopes da Silva Nascimento (suplente).

II - pelo Gabinete:

a. Tiago Cunico Câmara (titular);

b. Ilana de Castro Guimarães (suplente).

III - pela Auditoria Interna:

a. Priscila Escórcio de Franca Diniz (titular);

b. Arlen Lima Cordeiro (suplente).

IV - pela Corregedoria:

a. José Eudes Pereira Pessoa (titular);

b. Davi Loureiro Manguiera (suplente).

V - pela Procuradoria:

a. Weber Alves Lima (titular);

b. Silvio Gabriel da Silva (suplente).

VI - pela Ouvidoria:

a. Walquiria Silva Maranhão Almeida (titular);

b. Erivelton da Silva Santos (suplente).

VII - pela Assessoria de Comunicação Social:

a. Gecivaldo Santos Pires da Silva (titular);

b. Fernanda Barata Bernardes (suplente).

VIII - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância:

a. Jorge Bernardo Oliveira da Silva (titular);

b. Adriano Pereira Lopes de Oliveira (suplente).

IX - pela Assessoria Parlamentar:

a. Ana Cecília Boaventura Reyes (titular);

b. Guilherme Franco Couto Neto (suplente).

X - pela Assessoria Internacional:

a. Astor de Lima Aversa Neto (titular);

b. Barbara Sbraletta Margadonna (suplente).

XI - pela Assessoria de Segurança Operacional:

a. Nathalia Cardoso Oliveira (titular);

b. Paulo Henrique Iengo Nakamura (suplente).

XII - pela Assessoria Técnica:

a. Luis Cláudio da Silveira Galvão (titular);

b. Rafael Fontenele Neves (suplente).

XIII - pela Superintendência de Administração e Finanças:

a. Magno Sousa e Silva (titular);

b. Hugo Junior Sousa Vidal (suplente).

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade:

a. Marcia Rodrigues Reginato (titular);

b. Karine Guimarães Vieira (suplente).

XV - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a. Alexandre Martinez Arruda (titular);

b. Palterson Andrade Ferreira (suplente).

XVI - pela Superintendência de Ação Fiscal:

a. Rayanne Jamille Neres Gois (titular);

b. Roberto Fernandes de Souza Junior (suplente).

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas:

a. Átila Pimentel Rocha Mello (titular);

b. Harlem Lima (suplente).

XVIII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

a. Luiz Carlos Osternack Bueno (titular);

b. Alfredo Isaac Nogueira (suplente).

XIX - pela Superintendência de Planejamento Institucional:

a. Stela Galdino Freitas dos Santos (titular);

b. Mariana Arroyo Ribeiro (suplente).

XX - pela Superintendência de Padrões Operacionais:

a. Melina Zaban Carneiro (titular);

b. Adriana Souza da Silva (suplente).

XXI - pela Superintendência de Regulação Econômica dos Aeroportos:

a. Felipe de Miranda Cardoso (titular);

b. Jéssica Maria Borges Sales (suplente).

XXII - pela Superintendência de Tecnologia da Informação:

a. Sylvio José Coelho de Souza (titular);

b. Eduardo Régis de Oliveira (suplente).

XXIII - pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil:

a. Priscilla Rodrigues Cabral (titular);

b. Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues (suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.961/SAF, de 23 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 44, de 29 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

BERNARDO TOMAZ DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 6.376, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Aprova Manuais de Procedimento.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.060398/2021-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria:

I - o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-200-R11, intitulado "Mapeamento da Rotina e Gestão da Arquitetura de Processos";

II - o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-208-R00, intitulado "Gestão do Portfólio de Serviços da Agência"; e

III - o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-503-R00, intitulado "Convergência para Cultura BPM".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.566/SPI, de 4 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 19, de 12 de maio de 2017, que aprovou o MPR/SPI-200-R10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

(*) Anexos VII, VIII e IX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048349/2021-08, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, o servidor ANDRÉ DE ÁVILA PACHECO LOBATO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1485060, lotado na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGCO/GTLC/SAF, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e ter exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP/SIA, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 710, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.057607/2021-39, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 699, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 46, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 61-006, REVISÃO J (IS N° 61-006J), INTITULADA "PROCEDIMENTOS PARA O LANÇAMENTO DE ENDOSSOS NOS REGISTROS DE VOO DE PILOTOS". (*)**

Aprovada pela Portaria n° 6.489/SPL, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, Seção 1, página 90.

(*) Anexo X ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica